



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 023, de 04 de Setembro de 2003.

**"ALTERA ARTIGO 1º, ALÍNEA 'A', DO DECRETO Nº 036 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1, alínea 'a', do Decreto nº 036/2001, de 17 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais de Assistência Social a seguir nominados:*

*I - Representantes do Governo*

*a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:*

*Titular: Arlete Serafin Ferrari*

*Suplente: Bernadete Rosalina Berti*

*Titular: Janete Maria Ries*

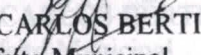
*Suplente: Eliane Zanotto."*


Art. 2º - Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 04 de setembro de 2003.

  
JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOÇELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório  
Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 04/09/03 até 11/09/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

